



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

EDITAL Nº 036/2012

Chamada para Publicação – Revista Brasileira de Pós-Graduação – RBPG Edição Temática: A pós-graduação e o desenvolvimento sustentável

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes**, torna público que receberá até o dia 25 de setembro de 2012, propostas de contribuições autorais para a edição de número especial da Revista Brasileira de Pós-Graduação – RBPG, em face dos temas tratados na “Rio+20 Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável”, e em comemoração pelos 60 anos de criação da CAPES, observadas as disposições constantes do Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, seus anexos e a legislação aplicável à matéria.

1. Antecedentes

Como participante da programação oficial da Conferência Rio+20, em junho de 2012, onde teve estande, a Capes apoiou, em janeiro de 2012, o 1º Seminário "Amazônia na Rio +20", em Santarém/PA. No evento, diversas instituições de ciência e tecnologia da Amazônia discutiram a elaboração de propostas à Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável de 2012 (Rio +20), a fim de contribuir com o processo de transição para uma economia verde a partir da valorização do potencial do trópico úmido. Diante dessa experiência, da vivida em outros fóruns, e complexidade dos temas, a Capes abre o espaço da Revista Brasileira de Pós-Graduação para tratar do papel da pós-graduação no amplo cenário de debates que envolve as questões e os temas do desenvolvimento sustentável.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

A Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) - tem por objetivo a difusão de estudos, pesquisas e documentos relativos à educação superior, ciência e tecnologia em geral e, em particular, à pós-graduação.

O presente Edital tem por propósito a chamada para submissão de artigos para a publicação de um número especial da Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG, voltado à contribuição da Pós-Graduação brasileira para o desenvolvimento sustentável, com destaque para os temas: emprego (economia verde e inclusão social), energia, cidades sustentáveis, alimentos (segurança alimentar e agricultura sustentável), água, oceanos e desastres naturais (redução de riscos e resiliência). Esta publicação destina-se a promover a reflexão e o debate multi e interdisciplinar relacionada a políticas, experiências e aspectos da sustentabilidade em prol do desenvolvimento, alinhadas à promoção da ciência, tecnologia e inovação.

2.2. Objetivos Específicos

- Abrir espaço para a apresentação de pesquisas que vêm sendo realizadas nos Programas apoiados pela Capes, nas diversas áreas do conhecimento.
- Discutir os desafios da política brasileira com relação aos princípios do desenvolvimento sustentável e com destaque para os temas: emprego (economia verde e inclusão social), energia, cidades em bases sustentáveis, alimentos (segurança alimentar e agricultura sustentável), água, oceanos e desastres naturais (redução de riscos e resiliência).
- Contribuir para o aprofundamento desta temática, bem como o debate nos círculos especializados do Brasil, envolvendo atores cujos interesses e ações influenciam o processo e a dinâmica de desenvolvimento nacional.

3. Linhas temáticas

- Política brasileira de apoio ao desenvolvimento sustentável;
- Leis (federal e estaduais) voltadas às questões do desenvolvimento sustentável - economia verde e erradicação da pobreza, e o quadro institucional;
- Interação entre pós-graduação e desenvolvimento sustentável;
- Pós-graduação, estudos e pesquisas de temas focais: emprego, energia, cidades, alimentos, água, oceano e desastres naturais;
- Ciência, tecnologia e inovação para promoção do desenvolvimento em bases sustentáveis;
- Cooperação internacional e os desafios de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável;
- Papel indutor das agências de fomento (à formação de pessoal e à pesquisa) nas políticas em favor do desenvolvimento sustentável;
- Pós-Graduação e recursos humanos voltados à empresas e instituições governamentais.

As seções definidas pelo Regulamento da RBPG (Aprovado pela Portaria nº 51, de 9 de março de 2010, publicada no DOU de 10 de março de 2010.) serão adotadas também para o número especial, estando voltadas para esta chamada as seguintes:

- Estudos: artigos de caráter acadêmico-científico, com reflexão sob a perspectiva brasileira, podendo abordar área(s) específica(s) ou buscar enfoques mais abrangentes.
- Debates: artigos que tragam opiniões, expectativas e que apresentem tendências e perspectivas do desenvolvimento sustentável em seus temas. O debate sobre a eficácia dos programas e das políticas adotadas poderá ser incluído nessa seção.
- Experiências inovadoras: relato do desenvolvimento de programas nacionais bem como experiências internacionais que tratam de ações na Pós-Graduação com vistas a programas e políticas direcionadas ao desenvolvimento em base sustentáveis.

Não são objeto deste Edital as demais seções da RBPG, a saber: Editorial e Documentos. As instruções para a apresentação das contribuições estão especificadas nas Normas para Colaborações, anexas a este Edital. É facultado ao autor indicar, no documento apresentado, a seção em que gostaria de ver seu trabalho publicado, cabendo aos pareceristas a confirmação ou não dessa indicação.

4. Especificações técnicas

As especificações de caráter técnico e procedimental seguirão na íntegra o Regulamento e as Normas para Colaboração da RBPG – documentos reproduzidos em anexo a este Edital. Nestes documentos deverão ser consultados os princípios que regem a publicação da RBPG, as normas para a preparação e submissão de artigos, bem como os procedimentos para a seleção de matérias, adotados pela RBPG.

5. Formas de envio e prazo para a submissão de artigos

As propostas de contribuição para o número especial nas seções especificadas por este Edital deverão ser encaminhadas, conforme especificam as Normas para Colaboração da RBPG, para o e-mail **rbpg@capes.gov.br** a partir da data da publicação deste Edital, **até 25 de setembro de 2012** (data do envio da mensagem eletrônica).

CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	25/07/2012
Data limite para recebimento das propostas	25/09/2012
Análise pelo comitê da RBPG	30/11/2012
Lançamento da RBPG	Janeiro/2013

ANEXO I – REGULAMENTO DA RBPG

REGULAMENTO DA REVISTA BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO (RBPG)

(Aprovado pela PORTARIA Nº 51, DE 9 DE MARÇO DE 2010, publicada no DOU de 10 de março de 2010.)

TÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) - tem por objetivo a difusão de estudos, pesquisas e documentos relativos à educação superior, ciência e tecnologia, cooperação internacional e, em particular, à pós-graduação.

TÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º A Revista Brasileira de Pós-Graduação tem como públicos-alvo docentes e alunos de pós-graduação, pesquisadores e gestores de instituições de ensino superior e de pesquisa, gestores de associações científicas e profissionais, dirigentes e técnicos de órgãos do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) e demais órgãos envolvidos na formação de pessoal e produção científica.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º As responsabilidades da Revista Brasileira de Pós-Graduação serão exercidas por um Editor, um Conselho Editorial e um Comitê Científico.

§1º Exercerá a função de Editor um funcionário da Capes com titulação compatível a função.

§2º Compete ao Editor:

I - convocar e coordenar as reuniões do Conselho Editorial;

II - distribuir os artigos recebidos para publicação ao Comitê Científico e/ou aos consultores *ad hoc*;

III - coordenar os trabalhos de editoração, produção e distribuição da revista.

Art. 4º Compete ao Conselho Editorial, em colaboração com o Comitê Científico, elaborar a política editorial do periódico.

Parágrafo único. Integram o Conselho Editorial da revista seis pesquisadores de elevada competência acadêmica e científica.

Art. 5º O Comitê Científico tem por competência emitir pareceres sobre as contribuições encaminhadas à RBPG e opinar sobre a sua qualidade e relevância.

§1º O Comitê Científico será constituído por 20 (vinte) membros, escolhidos por sua competência acadêmica e científica em áreas relacionadas à pós-graduação e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 6º Compete ao Gabinete da Presidência da Capes manter a Secretaria-Executiva da RBPG sob a coordenação do Editor.

Art. 7º Compete ao Gabinete da Presidência da Capes a divulgação, editoração, produção gráfica, controle de assinantes e distribuição das versões eletrônicas e impressas da RBPG.

TÍTULO IV DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA

Art. 8º - A Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG terá periodicidade trimestral e contará com as seguintes seções:

I - Editorial;

II - Estudos - divulga trabalhos de caráter acadêmico-científico sobre educação superior, cooperação internacional, ciência e tecnologia em geral e, em particular, a pós-graduação;

III - Debates - divulga idéias de membros da comunidade acadêmico-científica sobre questões relativas à pós-graduação;

IV - Experiências inovadoras: experiências nacionais e internacionais desenvolvidas por instituições que tenham caráter inovador para a educação superior, cooperação internacional, ciência e tecnologia em geral e, em particular, a pós-graduação;

V - Documentos - divulga documentos oficiais e documentos elaborados por comissões ou grupos de trabalho referentes a diretrizes e políticas para a pós-graduação.

Art. 9º A revista terá divulgação impressa e eletrônica.

§1º A revista impressa será distribuída gratuitamente para programas de pós-graduação, pró-reitorias de pós-graduação e bibliotecas de instituições de ensino superior, órgãos públicos, mantendo possibilidade de subscrição para assinaturas.

§2º A publicação eletrônica da revista terá acesso gratuito.

TÍTULO V DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art. 10 Serão aceitos trabalhos inéditos, exceção do inciso IV, do Art. 8º.

Art. 11 O autor será comunicado do resultado da avaliação do seu trabalho em até 90 (noventa) dias.

Art. 12 Serão remetidos a cada autor 05 (cinco) exemplares do número em que for publicada a sua colaboração.

Art. 13 A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

Art. 14 Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da Capes.

Art. 15 A critério do Conselho Editorial e do Comitê Científico da RBPG, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.

Art. 16 Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da Revista.

Art. 17 As colaborações para a RBPG devem ser enviadas ao Gabinete da Presidência, de acordo com as normas editoriais.

Art. 18 Toda autoria dos pareceres e dos artigos, durante o processo de avaliação, será mantida em sigilo.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da RBPG.

ANEXO II – NORMAS PARA COLABORAÇÕES

1. A Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG) é **voltada à divulgação de estudos, experiências e debates sobre a pós-graduação**. Nos termos de seu regulamento, a RBPG publica contribuições inéditas de autores brasileiros e estrangeiros em forma de estudos e pesquisas de caráter acadêmico-científico (Estudos), opiniões (Debates) e experiências inovadoras (Experiências) relativos à educação superior, ciência e tecnologia e cooperação internacional que tenham como foco a pós-graduação, seus programas e desafios.
2. Editada pela Capes, a Revista Brasileira de Pós-Graduação não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental, acolhendo trabalhos que permitam a comunidade ampliar o debate e partilhar experiências sobre as questões atuais e os desafios da pós-graduação.
3. O envio espontâneo de qualquer colaboração implica automaticamente a cessão dos direitos autorais a Capes.
4. A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida sua reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.
5. Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da Capes.
6. A critério do Conselho Editorial poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.
7. Serão remetidos, a cada autor, 5 (cinco) exemplares da edição, em que for publicada sua colaboração.

Envio de colaborações

8. As colaborações para as seções Estudos, Debates e Experiências devem ser enviadas para a Capes, para o e-mail rbpg@capes.gov.br, sob a forma de documento anexado à mensagem, respeitadas as orientações de apresentação e formatação fixadas, contendo obrigatoriamente:

- Mensagem: a) título do trabalho; b) dados pessoais e acadêmicos do autor ou autores (nome, endereço para correspondência, telefone, endereço eletrônico, mais alta titulação acadêmica, instituição de vinculação, área de atuação, últimas duas ou três publicações ou publicações mais importantes, título da pesquisa em desenvolvimento) na ordem a figurar na publicação;

- Documento a ser anexado, sem menção de autoria e em formato Word: a) título do trabalho; b) resumo em até 10 (dez) linhas e 3 a 6 palavras-chave, formadas por expressões de no máximo 3 termos; c) “abstract” em até 10 (dez) linhas e 3 a 6 “keywords” formadas por expressões de no máximo 3 termos; **d) “resumen” em até 10 (dez) linhas e 3 a 6 “palabras clave” formadas por expressões de no máximo 3 termos**; e) texto do artigo ou matéria, incluindo notas e referências, com a formatação estabelecida; f) tabelas e gráficos, se utilizados.

9. As colaborações para as demais seções devem ser encaminhadas para o mesmo e-mail, não sendo exigido formato especial.

10. Não serão aceitas colaborações que não atendam às normas fixadas.

11. Os textos destinados às seções Estudos e Experiências devem ser digitados em fonte Times News Roman, corpo 12, espaço simples, e não podem exceder 50 mil caracteres, incluindo os espaços e consideradas as referências bibliográficas, citações ou notas, quadros, gráficos, mapas, etc. Os textos a serem publicados na seção Debates devem obedecer ao limite de 35 mil caracteres. Títulos e subtítulos devem respeitar o mesmo padrão, em negrito.

12. Os quadros, gráficos, mapas e imagens devem ser apresentados em folhas separadas do texto, indicando-se no corpo do texto os locais de inserção. Precisam também ser numerados e titulados, apresentar indicação das fontes correspondentes e ser em branco e preto.

13. Todas as referências bibliográficas devem obedecer às normas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), de acordo com os exemplos abaixo:

Para livros:

TERRA, J.C.C. *Gestão do conhecimento: o grande desafio empresarial - uma abordagem baseada na aprendizagem e na criatividade*. São Paulo: Negócio Editora, 2000.

Obs.: o título de livro ou de artigos pode ser em itálico.

Para artigos:

MARTINS, R.P.; ARAUJO-LIMA, C. O desenvolvimento da Ecologia no Brasil. *Infocapes*, v. 8, n. 2, 2000, p. 81-85.

Para teses acadêmicas:

VASCONCELOS, M. C. L. *Cooperação universidade/empresa na pós-graduação: contribuição para a aprendizagem, a gestão do conhecimento e a inovação na indústria mineira*. Tese de doutorado. Escola de Ciência da Informação, 2000, Universidade Federal de Minas Gerais.

Para documentos eletrônicos:

VARGAS, R. T. Reflexões sobre a integração universidade-empresa estudo de caso: mestrado profissionalizante. Disponível em:

<<http://www.geocities.com/anpgbr/mestp.html>>.

Acesso em: 30 set. 2001.

14. As menções a autores, no corpo do texto, devem subordinar-se à forma: autor (data) ou (AUTOR, data).

Exemplo: Fischer (2002); (PEREIRA e FONSECA, 1997, p. 120).

15. As notas de rodapé devem ser exclusivamente explicativas, numeradas e apresentadas no pé-de-página.

16. As referências bibliográficas devem conter exclusivamente os autores e os textos citados no trabalho e ser apresentadas ao final do texto, em ordem alfabética.

Seleção de matérias

17. As colaborações para as seções Estudos, Debates e Experiências serão submetidas a, pelo menos, dois membros do Comitê Científico da revista ou colaboradores ad hoc por eles indicados, sem identificação do autor.

18. Se a matéria for aceita para publicação, a revista permite-se introduzir ajustes de formatação. Modificações de estrutura ou de conteúdo, sugeridas pelos pareceristas, somente serão incorporadas mediante concordância dos autores.

19. Artigos aprovados com restrições serão encaminhados para reformulação por parte dos autores. Nesses casos, a comissão editorial se reserva o direito de recusar o artigo, caso as alterações neles introduzidas não atendam às solicitações feitas pelos pareceristas.

20. O autor deve ser comunicado do recebimento da sua colaboração no prazo de até oito dias.